

Fenômeno e Númeno na Dissertação de 70 e na *Crítica da razão pura*

Resumo

O presente artigo, utilizando como fio condutor um estudo de Gérard Lebrun sobre a conexão entre a Dissertação de 1770 e a Crítica da razão pura, procura mapear, ainda que de modo esquemático, o deslocamento conceitual operado por Kant nas relações entre fenômeno e númeno na Crítica da razão pura.

Palavras-Chave: Kant . Lebrun . fenômeno . númeno

Abstract

This paper seeks to map the conceptual shift operated by Kant in the relations between phenomenon and noumenon in the passage of Dissertation of 1770 to the Critique of pure reason. We use, as a clue, the article O Aprofundamento da Dissertação de 1770 na Crítica da razão pura, a study by Gérard Lebrun on the conceptual connections between the two works.

Keywords: Kant . Lebrun . phaenomenon . noumenon

I

A Dissertação de 1770, *Forma e princípios do mundo sensível e do mundo inteligível*, parece ser a um só tempo ponto de chegada e ponto de partida doutrinário de Kant. Talvez por isso mesmo, tenha sido concebida ora como uma ruptura que anuncia a abertura da fase crítica, ora como um momento, importante mas ainda imperfeito, de uma longa trajetória marcada por sucessivas tentativas de solucionar problemas enfrentados no tratamento de questões de método e de conteúdo da metafísica, problemas estes que

* Professor do Depto. de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

marcaram o universo acadêmico alemão desde a primeira metade do século XVIII¹. Uma das maneiras de apresentar as dificuldades suscitadas pela pretensão de localizar a Dissertação de 70 no contexto evolutivo do pensamento kantiano é aquela exposta por Gérard Lebrun no artigo *O aprofundamento da 'Dissertação de 1770' na 'Crítica da razão pura'*².

Segundo Lebrun, pode-se, à primeira vista, pretender que a passagem da Dissertação de 70 à *Crítica da razão pura* seja explicada meramente por alusão ao reconhecimento, fruto da desilusão para com o mundo inteligível dos metafísicos, que só é possível o conhecimento racional na esfera dos fenômenos³. Porém, tal perspectiva, embora verdadeira, não responderia pela complexidade da mudança operada, na *Crítica da razão pura*, nas relações vigentes entre o inteligível e o sensível. É claro que a *Crítica* constitui uma limitação às pretensões do conhecimento do supra-sensível, mas ela não se esgotaria nisso. O fundamental, diz Lebrun⁴, concerne ao estabelecimento da especificidade ontológica do fenômeno por remissão “à objetividade =X que não se anuncia nele (e da qual ele depende)”⁵.

Na Dissertação de 70, Kant procede à diferenciação entre os princípios do mundo sensível e os do mundo inteligível. Mais que isso, é o descaso em relação a tal distinção a matriz das sub-repções ensejadas por certas

1 Ver, sobre isso, Vleschawer, *The Development of Kantian Thought: the history of a doctrine*.

2 “Em que medida a Dissertação de 1770 abre caminho à *Crítica*? Em que proporção deve-se situá-la ainda sobre a vertente ‘pré-crítica’? O certo é que esta divisão dá origem a muitas dificuldades. Apesar de onze anos separarem as duas obras, a maioria dos intérpretes concorda em conhecer que a *Dissertação*, em muitos pontos, vai além do que simplesmente anunciar a *Crítica*: os elementos das duas primeiras Antinomias já se acham expostos aí, a doutrina do caráter ideal do tempo e do espaço já é algo adquirido... É verdade que, em 1770, ainda não se trata da condição de possibilidade de um conhecimento ‘a priori’ (a expressão ‘a priori’ não é sequer pronunciada), mas a impressão geral de que se requer muito pouco para que o autor da *Dissertação* se torne aquele da *Crítica*, não é menor. Mas o que significa este muito pouco? Antes de tudo, refere-se ao estágio dos ‘númenos’ ou ‘inteligibilis’ que, em 1770, Kant ainda se obstina a tratar como objetos do saber e aos quais dá um lugar positivo do outro lado da grande linha divisória traçada, doravante, por cima do ‘conhecimento sensível’. Se fosse isto, Kant teria empregado, portanto, onze anos para decidir que ‘noumenorum scientia non datur’, e que o único conhecimento intelectual válido é aquele que se exerce nos limites da intuição sensível, sobre o terreno da possibilidade da experiência. Onze anos para abjurar a metafísica especial. Onze anos para atravessar este Rubicão: seria, contudo, por demais longo.” (Gérard Lebrun, “O Aprofundamento da ‘Dissertação de 1770’ na ‘Crítica da razão pura’”, p. 39).

3 Cf. *id.*, *ibid.*, p. 43.

4 Cf. *id.*, *ibid.*, pp. 46-48.

5 *Id.*, *ibid.*, p. 46.

metafísicas⁶. Por detrás das más metafísicas estaria, por conseguinte, a confusão dos limites do que é para nós (que condicionam a apreensão sensível) com os limites do que é em si (a essência real das coisas)⁷. Exemplo claro disto seria a recusa, por contraditório, do infinito atual: tratar-se-ia de tomar por equivalentes os conceitos de *irrepresentável* (segundo os princípios do conhecimento sensível) e de *logicamente impossível*. Definido, de um lado, o *infinito* como o *máximo* (na ordem da grandeza intensiva, portanto) e, de outro, a *totalidade atual* em termos de múltiplos agregativos (na ordem da grandeza extensiva), encontra-se que, para nós, todo múltiplo atual é dado por adição sucessiva e, portanto, que toda quantidade (extensiva) atual é necessariamente finita (percorrível em um tempo finito), resultando a conjunção dos conceitos de atualidade e infinitude flagrantemente contraditórios⁸. A conclusão dos finitistas de 1770, desconsiderando que “o que não é congruente com determinada lei de certo sujeito não ultrapassa por isso toda intelecção, visto que pode haver um entendimento, embora forçosamente não-humano, que, sem a aplicação sucessiva de uma medida, veja distintamente uma multidão num único olhar”⁹, seria pela impossibilidade absoluta (isto é, para as coisas em geral) da infinitude atual, antes que por sua irrepresentabilidade, para nós, na ordem extensiva¹⁰. Na Dissertação de 70, preservada a diferença entre mundo sensível e mundo inteligível (guardando-se, portanto, das sub-repções produzidas pela ingerência do sensível sobre o inteligível), poder-se-ia adotar uma solução de compromisso entre física e metafísica, entre infinitistas e finitistas: “o finitista teria razão com respeito ao mundo inteligível, o infinitista no universo sensível”¹¹.

6 Como atesta o princípio de todo axioma sub-reptício: “se se predica em geral algo que seja pertinente às relações de *espaço e tempo* de qualquer conceito do entendimento, então não se deve enunciá-lo objetivamente, e ele não denota senão a condição sem a qual o conceito dado não é cognoscível sensitivamente” (Kant, *Forma e princípios do mundo sensível e do mundo inteligível*, §25, AK. II: 412-413). Princípio esse derivável do preceito metodológico da metafísica relativamente aos sensíveis e aos inteligíveis: cuidai que os princípios próprios ao conhecimento sensível não ultrapassem seus limites e afetem os inteligíveis (cf. Kant, *op. cit.*, §24, AK. II: 411).

7 Cf. *id.*, *ibid.*, §1, AK. II: 387-389. Cf. também, Lebrun, *op. cit.*, p. 40.

8 Cf. Kant, *op. cit.*, §1, nota, AK. II: 388.

9 *Id.*, *ibid.*, §1, nota, AK. II:388.

10 Cf. Lebrun, *op. cit.*, pp. 40-41.

11 Lebrun, *op. cit.*, p. 42.

As razões e os resultados apontados, na Dissertação de 70, ao problema da finitude do mundo, observa Lebrun¹², não autorizariam tomar tal tratamento como uma antecipação da Dialética Transcendental. Em 1781, na *Crítica da razão pura*, a ilusão natural ao espírito humano passaria por uma sub-repção inversa: tratar-se-ia, agora, de aplicar princípios atinentes ao pensamento das coisas em geral ao domínio dos objetos dos sentidos, desconsiderada sua especificidade ontológica. Tomar-se-ia, então, a prescrição puramente lógica concernente à relação do condicionado às suas condições (“se o condicionado é dado, então também é dada a soma total das condições e, por conseguinte, o absolutamente incondicionado”¹³) como igualmente válida na ordem fenomenal. Mais que isso, a mudança ocorrida entre 1770 e 1781 não poderia ser explicada meramente pela abolição do mundo numenal finito: isto não explicaria por que a rejeição da Tese, na Primeira Antinomia, não corresponde à afirmação da Antítese¹⁴.

Segundo Lebrun, portanto, ainda que fosse correto dizer que na *Crítica da razão pura* Kant procede a uma interdição do conhecimento simbólico dos númenos, tal assertiva não apontaria, de modo algum, ao fundamental. A Dissertação de 70, fazendo apelo única e exclusivamente à noção de númeno em sentido positivo, os objetos não-sensíveis, operaria a distinção de duas classes de objetos, os *inteligibilia* e os *sensibilia*, sem ser capaz de determinar e legitimar a natureza exata do tipo peculiar de objetividade concernente aos *sensibilia*. Ora, se a Dissertação de 70 se mostrava capaz de alertar aos desvios metafísicos resultantes da sensibilização do inteligível, a *Crítica da razão pura* iria além, “ensinando-nos que não sabemos nem mesmo falar convenientemente do sensível”¹⁵, isto é, que tendemos, em metafísica, a intelectualizar o sensível. Não seria suficiente, portanto, observa Lebrun¹⁶, meramente localizar o sensível frente ao inteligível, um estando aquém ou além do outro. Seria preciso determinar essencialmente o sensível, o que não poderia ser feito sem o reconhecimento de dois sentidos de “númeno”, sem o reconhecimento, por conseguinte, que em um destes sentidos (o negativo) o númeno poderia ser tido por outra vertente do fenômeno, o = X que não se anuncia no fenômeno, mas do qual este depende.

12 *Id.*, *ibid.*, pp. 42-44.

13 Kant, *Crítica da razão pura*, A409/B436.

14 Cf. Lebrun, *op. cit.*, pp. 44-45.

15 Lebrun, *op. cit.*, p. 48.

16 Cf. *id.*, *ibid.*, pp. 46-47.

II

As considerações tecidas por Lebrun apontam justamente alguns dos elementos relevantes para considerar-se a Dissertação de 70 como sendo, concomitantemente, ponto de chegada e ponto de partida doutrinário. De um lado, é inegável que a doutrina da idealidade do espaço e do tempo constitui uma ruptura com as obras anteriores de Kant, consistindo, pode-se dizer, em um novo começo – uma vez que inviabiliza a passagem, suposta anteriormente contínua¹⁷, entre os conceitos empíricos e os metafísicos e, por conseguinte, entre o conhecimento empírico e o metafísico¹⁸. De outro lado, a arquitetônica, a unidade sistemática, pretendida pela Dissertação de 70, no que diz respeito às relações do sensível e do inteligível, revela-se, de certo modo, incapaz de romper com preceitos anteriores. Vejamos isto, ainda que rápida e esquematicamente, sob um ângulo algo distinto daquele enfocado por Lebrun.

Seja-nos permitido proceder a uma breve recapitulação das considerações kantianas acerca do sensível e do inteligível tecidas na Dissertação de 70. Na segunda seção da Dissertação, onde são estabelecidas as diferenças entre o sensível e o inteligível em geral, Kant sustenta, quanto ao sensível, que: (i) a sensibilidade é uma disposição especial do sujeito, é a receptividade em função da qual o estado representativo daquele pode vir a ser modificado (afetado) de modo determinado na presença de algum objeto¹⁹; (ii) o objeto da sensibilidade é o sensível²⁰ e a representação sensível é a representação das coisas como aparecem²¹; (iii) a representação sensível é constituída de forma (espaço e tempo) e matéria (sensação), onde a forma responde pela especificidade do sensível²²; (iv) o objeto do conhecimento

17 Como se pode depreender, considerando os escritos kantianos das décadas de 50 e 60 do século XVIII, por exemplo, do fato de, por meio de *epysilogismus* (cuja premissa é sempre conclusão de um silogismo anterior), poder-se remontar, por *ratio cognoscendi*, a série dos fundamentos reais (dos principiaidos até os primeiros princípios absolutos) e alcançar, assim, a completude do conceito, a *cognitio rei adequata*.

18 Cf. Kant, *Forma e principios do mundo sensível e do mundo inteligível*, §5, AK. II: 394.

19 Cf. Kant, *op. cit.*, §3, AK. II: 392.

20 Cf. *id.*, *ibid.*, §3, AK. II: 392.

21 Cf. *id.*, *ibid.*, §4, AK. II: 392.

22 Cf. *id.*, *ibid.*, §4, Ak. II: 392-393.

sensível (o objeto sensível, portanto), enquanto este conhecimento precede o uso lógico do intelecto (uso que, de resto, é o mesmo para todas as ciências – quer digam respeito ao númeno, quer ao fenômeno), é chamado de *aparência*²³; (v) a cognição reflexa, resultante da comparação de várias aparências (mediante o uso lógico do intelecto que propicia, em conformidade com o Princípio de Contradição, a subordinação, no caso, de aparências a outras aparências, a título de conceitos comuns, e dos fenômenos às leis gerais dos fenômenos), é chamada *experiência*²⁴; (vi) os conceitos comuns da *experiência* são ditos *empíricos* e os objetos da *experiência* são propriamente chamados de *fenômenos*²⁵; (vii) as leis tanto da *experiência* quanto da *aparência* são ditas *leis do fenômeno*²⁶; (viii) sustenta, por fim, que os sensíveis são aspectos e não meras idéias de coisas <*sint rerum species, non Ideae*>²⁷ e, ainda que não exprimam qualidades internas e absolutas, relacionam-se com nossa sensibilidade como objetos²⁸, sendo o seu conhecimento muito verdadeiro²⁹.

No que concerne ao domínio do intelectual, temos que: (i) a inteligência <*intelligentia*> ou racionalidade <*rationalitas*> consiste na faculdade mediante a qual o sujeito se habilita à representação daquilo que, por suas próprias qualidades, não pode ser objeto dos sentidos³⁰; (ii) o objeto da racionalidade (da inteligência) é o inteligível ou, se preferirmos, o *númeno*³¹; (iii) a representação intelectual é a representação das coisas como elas são³²; (iv) o intelecto (a faculdade superior da alma) tem duplo uso: (a) uso lógico – o qual, como foi indicado anteriormente, é eminentemente subordinativo e comum a todas as ciências porque “um conhecimento, de qualquer modo que seja dado, é considerado ou contido sob uma nota característica comum

23 Cf. *id.*, *ibid.*, §5, AK. II: 394.

24 Cf. *id.*, *ibid.*, §5, AK. II: 393-394.

25 Cf. *id.*, *ibid.*, §5, AK. II: 394.

26 Cf. *id.*, *ibid.*, §5, AK. II: 394.

27 Cf. *id.*, *ibid.*, §11, AK. II: 397.

28 Cf. *id.*, *ibid.*, §12, AK. II: 397.

29 Cf. *id.*, *ibid.*, §11, AK. II: 397.

30 Cf. *id.*, *ibid.*, §3, AK. II: 392.

31 Cf. *id.*, *ibid.*, §3, AK. II: 392.

32 Cf. *id.*, *ibid.*, §4, AK. II: 392.

a muitos ou oposto a ela, e isso ou imediata e diretamente, como ocorre nos juízos para um conhecimento distinto, ou mediatamente, como nos *silogismos* <*rationibus*> para um conhecimento adequado³³; (b) uso real – onde os conceitos e/ou relações das coisas em si mesmas são dados³⁴ pela própria natureza do intelecto³⁵ (tais conceitos e relações, as idéias puras do intelecto³⁶, são obtidos abstrativamente a partir das leis regentes do intelecto puro, mediante a reflexão acerca do uso lógico do intelecto quando da experiência³⁷); (v) os númenos ou inteligíveis atendem a duas finalidades: (a) elêntica <*elenchticus*> ou refutativa – onde têm utilidade puramente negativa pois, mediante sua distinção mesma dos fenômenos, impede-se a ingerência do sensível sobre o inteligível³⁸; (b) dogmática – onde, a partir dos princípios gerais do intelecto puro, obtém-se um modelo exemplar, a perfeição numênica <*Perfectio Noumenon*>, capaz de operar como princípio comum de medida de todas as realidades, quer no domínio teórico, quer no prático³⁹.

Fazendo atenção ao que é dito por Kant acerca de sensíveis e inteligíveis em geral, centremo-nos sobre as alegações concernentes à dupla tarefa dos inteligíveis. O que parece importante assinalar quanto a isso é a circunstância destas duas tarefas não serem independentes. Se as observações feitas por Kant em seu estudo sobre o otimismo⁴⁰ puderem ser aplicadas aqui, teremos que a discriminação mesma operada entre mundo sensível e mundo inteligível envolverá o apelo às suas limitações <*Schranken*> e seus graus, e, por conseguinte, o apelo à perfeição numênica. Em poucas palavras: o emprego refutativo <*elenchticus*> assentar-se-ia sobre a discriminação dos mundos e esta, sendo uma diferenciação qualitativa (por especificação), assentar-se-ia, por seu turno, na fixação de um limite <*Grenze*> ou termo

33 *Id.*, *ibid.*, §5, AK. II: 393.

34 *Cf. id.*, *ibid.*, §5, AK. II: 393.

35 *Cf. id.*, *ibid.*, §6, AK. II: 394.

36 Por exemplo: «possibilidade, existência, necessidade, substância, causa, etc., com seus opostos e correlatos» (Kant, *op. cit.*, §8, AK. II: 395).

37 *Cf. id.*, *ibid.*, §8, AK. II: 395.

38 *Cf. id.*, *ibid.*, §9, AK. II: 395.

39 *Cf. id.*, *ibid.*, §9, AK. II: 395-396.

40 *Cf. Kant, Ensaio de algumas reflexões sobre o otimismo* <*Versuch einiger Betrachtungen über den Optimismus*> de 1759, AK. II: 27-35.

<terminus> capaz de funcionar, ao fim e ao cabo, como princípio de conhecimento (desde que é frente a ele que será estabelecida determinadamente a escala de gradação) e, *eo ipso*, de diferenciação entre os dois tipos de mundo. Isto é, o emprego elêntico ou refutativo dos inteligíveis estaria fundado em seu emprego dogmático⁴¹.

Não será possível retomar aqui o procedimento mediante o qual Kant pretendia ter provado, em seu ensaio sobre o otimismo, que um e apenas um mundo poderia ser, dentre os possíveis, o *mundus optimus*⁴². Assinalaremos apenas que o procedimento de diferenciação entre mundo inteligível e mundo sensível invocado na Dissertação de 70 não parece em nada destoar daquele enfatizado, contra Reinhard, no estudo sobre o otimismo, como necessário a toda discriminação entre tipos de coisas⁴³. Vale, contudo, enfatizar a seguinte circunstância ocorrente na Dissertação de 70: do mesmo modo como é levada a cabo a diferenciação entre mundo numenal e mundo sensível, deve ser efetuada a diferenciação entre o conhecimento do mundo numenal, a *scientia noumenorum*, e o conhecimento do mundo sensível, a *scientia phaenomenorum*. Se isso for assim, teremos, em primeiro lugar, que o modo de cognição dos seres finitos que somos nós deverá se definir, em geral, por suas limitações <Einschränkungen> (por aquilo que ele não é e não pode ser, enquanto finito) frente ao modo de cognição divina – o qual, na qualidade de *máximo*, será o conceito-limite (*Grenzbegriff*) determinado para avaliação (e, portanto, para a discriminação) de todo outro tipo de conhecimento. Ora, parece possível dizer que o conhecimento divino é absolutamente independente, auto-suficiente e criador na exata medida em que, conforme somos informados por Kant na Dissertação de 70, procede por intuição intelectual que é, concomitantemente, princípio de existência

41 Kant, com efeito, afirma na Dissertação de 70: “ora, em qualquer gênero daquilo cuja quantidade <quantitas> é variável, o *máximo* é a medida comum e o princípio do conhecer. O *máximo de perfeição* é em nosso tempo denominado ideal, para Platão, idéia (como a sua idéia de república), e é princípio de tudo o que está contido sob a noção geral de alguma perfeição, na medida em que se estima que os graus menores não podem ser determinados senão por limitação do máximo; Deus, porém, do mesmo modo que, como ideal de perfeição, é o princípio do conhecer, é ao mesmo tempo, como realmente existente, o princípio do vir-a-ser <*principium fiendi*> de absolutamente toda perfeição.” (Kant, *Forma e princípios do mundo sensível e do mundo inteligível*, §9, AK. II: 396).

42 Uma análise da argumentação kantiana apresentada no ensaio sobre o otimismo pode ser encontrada em Louzado, “Kant e o melhor dos mundos possíveis: grandezas intensivas versus grandezas extensivas”.

43 Veja-se, por exemplo, a seção IV da Dissertação de 70, AK. II: 406-410.

dos objetos⁴⁴. O conhecimento humano, por seu turno, poderá ser dito dependente (não-independente), não-auto-suficiente e não-criador. Conforme apontado anteriormente, nossos conhecimentos, sejam eles intelectuais ou sensíveis, partem de algo que é dado (as idéias puras, de um lado, são obtidas por abstração a partir de algo dado, os princípios e leis concernentes à natureza mesma do intelecto puro, sendo, nesse sentido, dadas pela própria natureza do intelecto⁴⁵; os conhecimentos sensíveis, de outro lado, são obtidos a partir do que é dado, material e/ou formalmente, pela *aparência*). Em vista disso, o conhecimento humano não é e não pode ser tal como o divino, sendo, então, o conhecimento finito, limitado em relação àquele.

Em segundo lugar, no que diz respeito propriamente ao modo de conhecer limitado finito (humano), deverá ser possível discriminar os diferentes tipos de conhecimento segundo sejam eles também mais ou menos limitados (isto é, mais ou menos dependentes). Ora, parece possível dizer que o conhecimento das coisas que aparecem, a *scientia phaenomenorum*, é duplamente dependente (uma vez que depende tanto dos princípios próprios da sensibilidade quanto dos princípios intelectuais em seu uso lógico) frente ao conhecimento das coisas em si mesmas, a *scientia noumenorum*. Em vista disso, malgrado seja possível dizer de ambas as ciências que elas são ou podem ser bem verdadeiras, o conhecimento dos inteligíveis contaria como mais perfeito (porque menos limitado dentre os modos já limitados de conhecer) que o conhecimento sensível.

Ora, se as coisas se passam dessa maneira, poder-se-ia representar esquematicamente as relações vigentes entre o conhecimento divino, a *scientia noumenorum* e a *scientia phaenomenorum* do seguinte modo: (i) a esfera do conceito de conhecimento em geral se encontraria dividida em duas espécies oposta entre si, a do conhecimento divino infinito (intuição intelectual criadora) e a do conhecimento finito; (ii) a esfera do conhecimento finito, por seu turno, estaria dividida em duas subespécies opostas, aquela correspondente à *scientia noumenorum* (conhecimento simbólico intelectual, caracterizada pelo uso real e lógico do intelecto) e aquela correspondente à *scientia phaenomenorum* (caracterizada pelo apelo à intuição sensível e ao uso meramente lógico do intelecto); (iii) embora opostas entre si, a *scientia noumenorum* e a *scientia phaenomenorum* seriam conjuntamente contrapostas ao conhecimento divino.

44 “A intuição divina, porém, que é princípio dos objetos e não principiada, sendo independente, é um arquétipo e, por isso, perfeitamente intelectual.” (Kant, *op. cit.*, §10, AK. II: 397).

45 Cf. *id.*, *ibid.*, §6, AK. II: 394.

Poder-se-ia dizer, então, que, tal como o conhecimento dos *sensibilia* é oposto ao conhecimento dos *inteligibilia*, podendo, deste modo, ser tomado como o negativo deste (isto é, podendo ser tomado como conhecimento do não-inteligível), o mundo dos *sensibilia* se opõe ao mundo dos *inteligibilia*. Desse ponto de vista, como opostos distinguíveis unicamente em função do gradiente fixado pelo máximo (o *Ens realissimum* – que é o *terminus a parte ante*, o limite), poder-se-ia também precisar a circunstância de, na Dissertação de 70, ser impossível responder à demanda crítica pelo ancoramento do fenômeno no númeno. Com efeito, por ser o númeno da Dissertação de 70 tomado, como Kant estabelecerá na *Crítica da razão pura*, unicamente em sentido positivo, coisa alguma poderá, sem contradição, ser (por qualquer ponto de vista que seja) númeno e não-númeno (ou, se preferirmos, não-fenômeno e fenômeno) – uma vez que definem duas classes exaustivas e excludentes de entidades.

III

A resposta, então, ao essencial do problema que constitui o enigma da Metafísica teria ainda de esperar onze anos para encontrar sua formulação satisfatória. E isso porque, do ponto de vista que importa frisar aqui, envolve um profundo remanejamento no conceito mesmo de *númeno* e das relações do númeno com o fenômeno. A distinção entre dois sentidos de númeno⁴⁶ habilitará a integração e, assim, a inteligibilidade do caráter fundacional (de princípio, portanto) das *coisas em si mesmas* em relação ao seu aparecer. Permitirá, por conseguinte, tratar os fenômenos como essencialmente determinados por remissão “à objetividade =X que não se anuncia neles”⁴⁷. A natureza em si daquilo que intuímos como fenômeno (cujo conceito era, em 1770, obtido mediante a reflexão acerca do uso lógico do intelecto nos juízos, que fazem o conhecimento distinto⁴⁸), funcionando como princípio do fenômeno, permitirá que uma *mesma coisa* possa vir a ser considerada quer como um *em si* quer como um *para nós*. No cerne desta distinção, Kant

46 Sobre os dois sentidos de númeno, ver Louzado, “O paradoxo das coisas em si mesmas”, pp. 149-164.

47 Lebrun, *op. cit.*, p. 46.

48 Cf. Kant, *A forma e os princípios do mundo sensível e do mundo inteligível*, §5, Ak. II: 393.

procederá a uma inversão do papel (no que concerne à limitação) desempenhado pelos conceitos de máximos englobados no conceito de perfeição numênica de 1770⁴⁹.

Os conceitos dos máximos, os absolutos da substancialidade, da causalidade e da interação⁵⁰, passarão, na *Crítica da razão pura*, a constituir propriamente os númenos em sentido positivo (conceitos dos objetos *em si* de uma intuição não-sensível), opondo-se, face ao conceito de algo em geral, àquilo que, enquanto intuído por nós, é fenômeno⁵¹.

Enquanto oposto ao fenômeno, o conceito de númeno (em sentido positivo), como conceito-limite (*Grenzbegriff*), poderá ainda ter uso negativo (o uso *elencticus* de 1770). Sendo assim, seria necessário distinguir aqui o uso negativo ou elético do númeno em sentido positivo do númeno em sentido negativo. Como se espera possível depreender do que segue, o uso negativo dos númenos positivos será o único uso teórico admissível em virtude de sua indeterminabilidade para nós. Mais que isso, uma vez que os conceitos dos númenos positivos revelam-se, para nós, indetermináveis, a operação de limitação por máximos resultará comprometida. Sendo impossível determinar positivamente o conceito de um máximo, não poderemos definir o gradiente na ordem *fiendi*. Seremos, então, obrigados a uma inversão de perspectiva: doravante será na ordem *cognoscendi*, do mínimo, que os procedimentos de limitação poderão ser levados a cabo. Mediante tal uso negativo, então, se poderá estabelecer a natureza limitada <*eingeschränkt*> do conhecimento humano⁵².

Se os máximos são pensáveis problematicamente porquanto não contraditórios, enquanto não-sensíveis não nos são dáveis. Por serem, então, não-sensíveis, são incognoscíveis e, por incognoscíveis, não podemos deles forjar uma *cognitio rei adequata*. Apesar disso, somos seduzidos a tomá-los como se fossem conceitos *determinados* dos entes do entendimento (*entia rationis*), cognoscíveis não-sensivelmente (ainda que por uma não se sabe

49 Cf. Kant., *op. cit.*, §9, AK. II : 395-396.

50 Isto é, a substância simples, a causa primeira e o todo que não é parte de nenhum outro todo.

51 Sobre a divisão do conceito de objeto em geral problematicamente considerado (isto é, sem decidir se é algo ou nada) ver Kant, *Crítica da razão pura I*, A290-292/B346-349. Para uma análise de tal divisão, ver Louzado, "O paradoxo das coisas em si mesmas". Ver também: Louzado, "O realismo transcendental e os fundamentos da terceira antinomia da Crítica da razão pura", pp. 13-30.

52 Cf. Kant., *Crítica da razão pura*, A254-256 /B310-312.

qual intuição intelectual), levando-nos à ilusão da possibilidade de fixar *determinadamente* os limites <*Grenzen, termini*> do conhecimento humano (dentro, portanto, da esfera do conhecimento humano, como se partes dele fossem) – e, assim, de alcançá-los ao fim de nosso percurso na cognição do fenômeno⁵³.

Ora, os conceitos dos máximos não são determináveis para nós porque as pretensões de determinar (de pôr um predicado com a exclusão de seu oposto) os absolutos (incondicionados), isto é, as atribuições de propriedades aos absolutos em si mesmos (Deus, alma, mundo metafísico), serão atribuições às coisas elas mesmas. Em tais casos, as comparações das coisas com dois predicados opostos quaisquer, “P” e “não-P”, serão feitas por meio de atribuições, elas mesmas, absolutas (justamente porque os predicados são comparados com as coisas segundo o princípio da determinação e não segundo o princípio da determinabilidade⁵⁴, não estando, portanto, restringidos por algo que funcione, em relação a eles, como condição negativa, *sine qua non*, de sua atribuição). Como os númenos em sentido positivo são não-sensíveis e os sensíveis são espaciais e temporais, os númenos positivos seriam atemporais (não-temporais) e não-espaciais. Como, ademais, tratar-se-iam de predicacões absolutas, os predicados negativos, “atemporal” e “não-espacial”, seriam indetermináveis (porque infinitos, isto é, sua própria determinação dependeria de uma comparação com a totalidade do possível), resultando os juízos, mediante os quais os determinaríamos em suas positivities, em juízos infinitos (indeterminados). Sendo assim, se julgássemos da alma que ela não é mortal estaríamos, pelo menos, evitando o erro de pretender determiná-la (ao julgarmos de modo absoluto) mediante um predicado infinito (isto é, indefinível para nós)⁵⁵.

Que seus conceitos não sejam, contudo, determináveis para nós, na base de sua não-cognoscibilidade, não os inviabilizaria para a tarefa de limitar <*beschränken, begrenzen*> nosso conhecimento e, portanto, para distinguir as suas espécies. Deste ponto de vista, o conceito de númeno positivo consti-

53 Cf. Kant, *Crítica da razão pura*, B307 e cf. *Prolegômenos*, §57, AK. IV: 350-357.

54 Cf. Kant, *Crítica da razão pura*, A571-573/B599-601.

55 Ver, acerca disso, Kant, *op. cit.*, B149.

tuiria o conceito do zero=0 do conhecimento (a privação do conhecimento), o não-cognoscível⁵⁶.

Seria, podemos dizer, frente a este zero=0 (a este nada) que se procederia à discriminação entre conhecimento puro (concernente unicamente às formas da sensibilidade) e não-puro do sensível (ou entre, se preferirmos, o conhecimento *a priori* e o conhecimento *a posteriori* do sensível). Seria, então, enquanto homogêneo ao sensível (enquanto também pensável como coisa) e enquanto heterogêneo ao sensível (enquanto coisa incognoscível ou não-cognoscível) que o númeno positivo poderia fixar o gradiente relativo ao conhecimento. Assim, o conceito indeterminável do máximo das coisas (o conceito do *terminus a parte ante* frente ao conceito de coisa/algo em geral) seria, *eo ipso*, o conceito determinado do mínimo do cognoscível (o conceito do *terminus a parte post* frente ao conceito de cognoscível em geral). E o resultado de seu emprego elêntico (o único teoricamente possível doravante) seria a determinação de nosso conhecimento como limitado <eingeschränkt>. Isto é, como dotado de limitações <Schranken>, como contendo negações (havendo algo que ele não alcança e não pode alcançar) que afetam sua grandeza enquanto ela não tem uma integralidade absoluta⁵⁷.

Bibliografia

KANT. Kant's gesammelte Schriften. Herausgegeben von der Königlich Preussischen Akademie der Wissenschaften, Berlin: G. Reimer (Walter de Gruyter), 1900 em diante.

_____. *Attempt at Some Reflections on Optimism*. In: Kant, *Theoretical Philosophy 1755-1770*.

56 “Não se pode absolutamente entrever a possibilidade de tais noumena, e o âmbito além da esfera dos apareceres <Erscheinungen> é (para nós) vazio, isto é, nós possuímos um entendimento que se estende *problematicamente* para além daquela esfera, mas não possuímos nenhuma intuição, antes, nem sequer o conceito de uma possível intuição, pela qual nos sejam dados objetos fora do campo da sensibilidade e o entendimento possa ser usado *assertoricamente* para além desta. Portanto, o conceito de um noumenon é simplesmente um *conceito-limite* <Grenzbegriff> para limitar <einzuschränken> a pretensão da sensibilidade, sendo portanto de uso meramente negativo. Tal conceito não é, entretanto, inventado arbitrariamente, mas se conecta com a limitação <Einschränkung> da sensibilidade, sem contudo poder colocar algo positivo fora do âmbito da mesma.” (Kant, *op. cit.*, A255/B310-311).

57 Cf. Kant, *Prolegômenos*, §57, AK. IV: 352.

- _____. *Forma e princípios do mundo sensível e do mundo inteligível*. In: Kant, *Escritos Pré-críticos*.
- _____. *Crítica da razão pura*, Lisboa: Calouste Gumbenkian, 1989.
- _____. *Prolegomena to any future metaphysics that will be able to come forward as science*. In: Kant, *Theoretical Philosophy after 1781*.
- _____. *Escritos pré-críticos*, São Paulo: UNESP, 2005.
- _____. *Theoretical Philosophy 1755-1770*, New York: Cambridge U. P., 1992.
- _____. *Theoretical Philosophy after 1781*, New York: Cambridge U. P., 2002.
- LEBRUN, G., “O aprofundamento da ‘Dissertação de 1770’ na ‘Crítica da razão pura’”, *Cadernos da UNB*, Brasília: Editora da UNB, 1980.
- LOUZADO, G. L. “O paradoxo das coisas em si mesmas”, *O que nos faz pensar* (PUC-RJ), nº 19, 2005.
- _____. “Kant e o melhor dos mundos possíveis: grandezas intensivas versus grandezas extensivas”, *Analytica* (UFRJ), vol. 14, nº 1, 2010.
- _____. “O realismo transcendental e os fundamentos da terceira antinomia da *Crítica da razão pura*”, *Analytica* (UFRJ), vol. 12, nº 1, 2008.
- VLEESCHAWER, *The Development of Kantian Thought: the history of a doctrine*, New York: Thomas Nelson & son, 1961.